



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO FMS Nº 203/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, ao Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO**, CNPJ nº 32.154.377/0001-91, com sede na Rua Loteamento Caiçara, nº 6, Caiçara, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.607-748, aqui representada por Halyne Lucena Alvares, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 9.950.369, expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 126.883.594-36, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão/PE. **E-mail: homeroalvares.79@gmail.com / Fone: (81) 98314-1053**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 068/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 029/2023- Pregão Eletrônico nº 019/2023**, gerenciada pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS da Vitória de Santo Antão/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de **materiais elétricos**, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricitistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ADESÃO50%	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA NYLON GRANDE	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM, PACOTE COM 100 UN	KALA	PAC	19,77	2	39,54
3	ABRAÇADEIRA TIPO U	ABRAÇADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	KALA	UNID	1,11	50	55,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5	ALÇA PREFORMADA 10MM	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA ANCORAGEM DE CABO 10MM	KALA	UNID	6,45	25	161,25
6	ALÇA PREFORMADA 16MM	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA CABO 16MM = 6 AWG	KALA	UNID	1,92	25	48,00
7	ALÇA PREFORMADA 25MM	ALÇA PREFORMADA CA/CAA 25MM 4AW	KALA	UNID	4,33	25	108,25
8	ALÇA PREFORMADA 35MM	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA ANCORAGEM DE CABO 35MM	KALA	UNID	7,05	25	176,25
9	ALÇA PREFORMADA 55MM	ALÇAS PRÉ FORMADA PARA ANCORAGEM DE CABO 55MM	KALA	UNID	10,03	25	250,75
10	ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL TIPO CORTE: LATERAL , MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS , MATERIAL CABO: PLÁSTICO	TRAMONTINA	UNID	39,12	10	391,2
11	ALICATE DE PRESSÃO	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: RETO, ABERTURA DA BOCA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRADOR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7 PO	VONDER	UNID	38,76	2	77,52
12	ALICATE DE PRESSÃO	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO MORDENTE INFERIOR: CURVO AJUSTE: UMA POSIÇÃO COMPRIMENTO: 10 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO TRATAMENTO SUPERFICIAL	VONDER	UNID	35,67	2	71,34
13	ARRUELA DE 2"	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO - PARAFUSOS 2"	CISER	UNID	0,91	13	11,83
16	BEIJAMIM (T)	ADAPTADOR MODELO: BENJAMIM , APLICAÇÃO: MULTIPLICADOR DE TOMADAS , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO , TENSÃO NOMINAL: 250 V, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, CONEXÃO: TIPO T , TIPO PINO: REDONDO	PLUZIE	UNID	6,5	13	84,50
17	BENGALA 1.1/4	ELETRODUTO - ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA , APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL , COMPRIMENTO: 4 M, COR: PRETA , TIPO: BENGALA RÍGIDO , DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 P	KRONA	UNID	12	13	156,00
18	BENGALA 2"	ELETRODUTO - ELETRODUTO MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA , APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL , COMPRIMENTO: 4 M, COR: PRETA , TIPO: BENGALA RÍGIDO , DIÂMETRO NOMINAL: 2"	KRONA	UNID	27,7	13	360,10
19	BENGALA 3/4	BENGALA PVC 3/4 X 4	KRONA	UNID	24,16	13	314,08



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

22	BOCAL E-40	BOCAL DE LOUÇA - E40 (SOQUETE).1º QUALIDADE - MATERIAL: - BASE E40 CORPO EM PORCELANA COM ACABAMENTO EM ESMALTE NA COR BRANCA. CONTATO S EM LATÃO. FIO ATÉ 4,0MM. TEMPERATURA MÁXIMA: 350°C . CORRENTE MÁXIMA: 16A. POTÊNCIA MÁXIMA: 1.000W. TENSÃO: 500VAC. TENSÃO DE ACENDIMENTO MÁXIMA: 5KV. AMPERES: 16A	FOXLUX	UNID	4,08	50	204,00
23	BOCAL ADAPTADOR E40 P/E27	ADAPTADOR DE SOQUETE E40 PARA LÂMPADA COM ROSCA E27	FOXLUX	UNID	10,5	13	136,5
24	BOCAL ADAPTADOR E27 P/ E40	ADAPTADOR DE SOQUETE E27 PARA LÂMPADA COM ROSCA E40	FOXLUX	UNID	8,8	13	114,4
25	BOIA DE NIVEL	"BOIA CAIXA DE AGUA ALTA PRESSAO MEIA " "ALTA VAZÃO: ENCHIMENTO MAIS RÁPIDO E EFICIENTE SISTEMA DE CREMALHEIRA: FACILIDADE E SEGURANÇA NA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA, SEM ENTORTAR A HASTE SEGURANÇA E HIGIENE: HASTE METÁLICA QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO CONTAMINA A ÁGUA SUPORTA ALTA PRESSÃO: ATÉ 10KGF /CM² FUNCIONAMENTO SEM RUÍDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTA PRESSÃO ATÉ 10 KGF/CM² (100 M.C.A.) COM SISTEMA DE REGULAGEM DA HASTE HASTE METÁLICA REFORÇA DA 1/2" (DN 15)*	ASTRA	UNID	32,64	8	261,12
26	BOTA DE ELETRICISTA	BOTAS DE SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA , TIPO CANO: MÉDIO , COR: PRETA , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	KALA	UNID	45,1	8	360,80
27	BRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1/2	ABRAÇADEIRA MATERIAL: METAL GALVANIZADO , TIPO: D , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CUNHA/CHAVETA , DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1/2 ATÉ 10 PO	INCA	UNID	2,18	25	54,50
28	BRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4	ABRAÇADEIRA MATERIAL: CHAPA DE AÇO , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TUBOS E CANOS , DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL, TIPO: "D" COM CUNHA	INCA	UNID	1,14	25	28,50
32	BROCA PARA CONCRETO N 8	BROCA PARA CONCRETO,ENCAIXE SDS,DIAM.6MM,COMPR.HELICE100MM,TOTAL 160MM - BROCA PARA CONCRETO, TIPO DE ENCAIXE SDS,PONTA DE METAL DURO, DE DIAMETRO 6MM COMPRIMENTO 100MM(HELICE),COMPRIMENTO TOTAL 160MM	KALA	UNID	6,23	5	31,15



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

33	BUCHA E ARRUELA 1"	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA 1" (PRETO)	INCA	UNID	1,95	25	48,75
34	BUCHA E ARRUELA 3"	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA 3"(PRETO)	INCA	UNID	9,2	25	230,00
35	CABO 2X4 MM	CABO PP FLEX 2X4 PRETO	ENGE CABO	M	9,82	1000	9.820,00
41	CAIXA ATERRAMENTO	CAIXA PASSAGEM - CAIXA PASSAGEM MATERIAL: PVC , APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DE 300 MM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO , PROFUNDIDADE: 60 CM, USO: ATERRAMENTO	INPLAST	UNID	16,57	8	132,56
42	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 04 DISJUNTOR	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO SEM BARRAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 4	ROMAZI	UNID	24	25	600,00
43	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	MEDIÇÃO - CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL: ACRÍLICO , TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO , COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE , PROFUNDIDADE: 230 M	TAF	UNID	79,67	25	1.991,75
45	CAIXA P/01 DISJUNTOR	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO SEM BARRAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 1	TAF	UNID	53,82	13	699,66
47	CANALETA SISTEMA X ADESIVADO	CANALETA SISTEMA X ADESIVADO	ROMAZI	UNID	6	75	450,00
51	COLA DE SILICONE	COLA - COLA APLICAÇÃO: VIDRO, ALUMÍNIO , COR: INCOLOR , TIPO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE	TEK BOND	UNID	24,86	38	944,68
53	CONECTOR DE PRESSÃO 95MM	TERMINAL CABO - TERMINAL, ELÉTRICO, À PRESSÃO, 95 MM ² , REFORÇADO, LATÃO.TERMINAL, ELÉTRICO, À PRESSÃO; DIMENSIONAL (MM): A=21 MM, B= 33 MM,C=50,4 MM, D=10,5 MM, E=10,5 MM; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR(MM ²): 95 MM ² ; TIPO DE MATERIAL DO CONTATO: LATÃO; MATERIAL CONSTRUTIVO DO CORPO: LATÃO FORJADO (LIGA DE COBRE E ZINCO); COR DO COMPONENTE:COBRE; CLASSE DE TENSÃO: 1 KV;	INTELI	UNID	13,03	25	325,75



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

54	CONECTOR PERFORANTE	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRINCIPAL 10 A 95MM2 AL/CU E DERIVAÇÃO 4 A 50MM2 A, TIPO:IPC 04, TIPO CONSTRUTIVO:PERFORANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:REDE ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	INTELI	UNID	12,4	125	1.550,00
58	CURVA 90° 1/2	CURVA PVC PARA ELETRODUTO PRETO, 90°, 1/2"	KRONA	UNID	2,67	13	34,71
59	CURVA DE 3/4 90°	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4 DE 90°	KRONA	UNID	2,37	20	47,4
60	CURVA PVC 180°	CURVA DE PVC 180° COM ROSCA PARA ELETRODUTO - CURVA DE PVC 180° COM ROSCA PARA ELETRODUTO, COR PRETA, DIÂMETRO 1"	KRONA	UNID	4,71	38	178,98
61	CURVA PVC 90° 1"	CURVA 90°, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARAELETRODUTO	KRONA	UNID	3,11	25	77,75
62	CURVA PVC 90° 1.1/2	CURVA PVC PARA ELETRODUTO, PRETO, 90°, 1/2"	KRONA	UNID	5,31	18	95,58
63	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 1.1/4	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", ANTICHAMAS	KRONA	UNID	4,08	18	73,44
64	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 2"	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2" - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", ANTICHAMAS	KRONA	UNID	8,22	18	147,96
65	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3"	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3" - CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", ANTICHAMAS	KRONA	UNID	2,56	18	46,08
66	DISCO DE LIXADEIRA	DISCO PARA LIXADEIRA,DISCO FLAP,GRAO ZIRCÔNIA 80,MED.4 1/2" X 7/8" - DISCO PARA LIXADEIRA, DISCO FLAP, COM GRAO ZIRCONIA 80, MEDINDO :4 1/2" X 7/8"	WORKER	UNID	4,95	38	188,10
79	DUREPOX 100MG	DUREPOX MASSA 100 GR	DUREPOXI	UNID	10,97	25	274,25
80	ELETRODUTO PVC 1"	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1 POL, COR:PRETA	KRONA	UNID	16,28	75	1221,00
81	ELETRODUTO PVC 1/2	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1/2 POL, COR:PRETA	KRONA	UNID	10,09	20	201,80
82	ELETRODUTO PVC 2"	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:2 POL, COR:PRETA	KRONA	UNID	28,61	25	715,25
83	ELETRODUTO PVC 3"	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3 POL, COR:PRETA	KRONA	UNID	60	50	3000,00
84	ELETRODUTO PVC 3/4	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:PRETA	KRONA	UNID	11,18	25	279,5



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

92	HASTE ATERRAMENTO + CONECTOR	HASTE ATERRAMENTO REVESTIMENTO: COBRE , MATERIAL: AÇO CARBONO , COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL, TIPO: CILÍNDRICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE	INTELI	UNID	55,08	63	3.470,04
93	INTERRUPTOR TRIPLO	TERRUPTOR - INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: TRIPLO , TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL , QUANTIDADE PÓLOS: 3 U	PLUZIE	UNID	8,13	30	243,90
95	INTERRUPTOR 10AP 2 SEÇÕES	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 SEÇÃO, 10A COM PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES, 2 SEÇÃO, 10A COM PLACA	PLUZIE	UNID	8,44	50	422,00
96	INTERRUPTOR COM 2 TOMADA	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL , CORRENTE NOMINAL: 20 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO , QUANTIDADE SEÇÕES: 1 + 2 TOMADA 2P+T UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	PLUZIE	UNID	10,06	13	130,78
97	INTERRUPTOR COM TOMADA	INTERRUPTOR POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS , CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO , QUANTIDADE SEÇÕES: 1(UMA) E 1(UMA) TOMADA UN, TIPO ACIONAMENTO: ALAVANCA , QUANTIDADE PÓLOS: 1 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	PLUZIE	UNID	5,56	25	139,00
98	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	INTERRUPTOR MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL , ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO , CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: MODULADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X , QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL , POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR , FORMATO: RETANGULAR	PLUZIE	UNID	5,94	25	148,5
99	KANA FLEX 2"	ELETRODUTO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO:CORRUGADO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL E ESFORÇO COM COMPRESSÃO DIA, ACESSÓRIOS:GUIA, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL, REFERÊNCIA FABRICANTE:KANAFLEX	KRONA	M	5,5	250	1.375,00
100	JOGO DE CHAVE ESTRELA - 12 PEÇAS	JOGO DE CHAVE MATERIALAÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ESTRELA, COMPONENTES6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X21, 22X23 QUANT PEÇAS 12	TRAMONTI NA	UNID	252,63	1	252,63



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

101	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA ABAULADA 1.5 A 10 MM - 9 PEÇAS	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO TREFILADO, COMPONENTES: 10 CHAVES DE 1,5 A 10MM, MODELO LONGO	STAFER	UNID	36,87	1	36,87
102	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS	JOGO DE CHAVES FENDA , MATERIAL HASTE AÇO TIPO PONTA CHATA E PHILIPS, BITOLA CHATA 1/8X3, 1/4 X 4, 3/16X4, PHILIPS 8X3, 3/16X4 POL. APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS, QUANT PEÇAS 6UNID	TRAMONTI NA	UNID	54,7	1	54,70
110	LAMPADA 42W AMARELA HALOGENA	LÂMPADA AMARELA HALÓGENA (42W) E27, 220V, 3000K, 630LM	OSRAM	UNID	6,72	250	1.680,00
113	LÂMPADA DE 50W HALOGENA	LÂMPADA LED 50W, BULBO, BASE E27, BIVOLT, IP20, LUZ BRANCA (ENTRE 5500-6500 KELVIN), MÍNIMO 5000 LÚMENS, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES NBR/ABNT, CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL A, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - LÂMPADA LED 50W, BULBO, BASE E27, BIVOLT, IP20, LUZ BRANCA (ENTRE 5500-6500 KELVIN), MÍNIMO 5000 LÚMENS, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES NBR/ABNT, CERTIFICAÇÃO INMETRO E SELO PROCEL A, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	OSRAM	UNID	34,75	300	10.425,00
128	LUMINÁRIA TARTARUGA 7W	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR , COM 1 LAMPADA TUBULAR LED DE 7W	ILUMI	UNID	30,21	13	392,73
130	LUVA 1/2	LUVA CONEXÃO - LUVA CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO , APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA , BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, TIPO: ROSCÁVEL , BITOLA: 20 M	FORTLEV	UNID	1,11	20	22,20
131	LUVA P/ CORRUGADO 3/4	LUVA ELETRODUTO - MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR: CINZA, TIPO: CHAPA LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4, BITOLA: 3/4 POL	KRONA	UNID	2,52	30	75,60
132	LUVA PVC 1.1/2	LUVA CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO: ROSCÁVEL , BITOLA: 1 1/2 PO	KRONA	UNID	4,78	25	119,50
133	LUVA PVC 2"	LUVA CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO , APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA , BITOLA LADO SOLDÁVEL: 2 POL, TIPO: SOLDÁVEL , BITOLA: 50	KRONA	UNID	14,47	38	549,86



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

134	LUVA PVC 3"	LUVA CONEXÃO - LUVA CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO , APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA , BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3 POL, TIPO: SOLDÁVEL , BITOLA: 75 M	KRONA	UNID	62,57	25	1.564,25
150	METRO CABO MULTIPLEXADO 2X25MM	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 2X25MM APLICAÇÃO: REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO , TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 2 , MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO , DESIGNAÇÃO USUAL: TRIPLEX , ESTRUTURA: 2 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO , MATERIAL ISOLAMENTO: XLPE	COBRECOM	M	5,9	750	4.425,00
151	METRO CABO MULTIPLEXADO 2X35MM	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 2X35MM APLICAÇÃO: REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO , TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 2 , MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO , DESIGNAÇÃO USUAL: TRIPLEX , ESTRUTURA: 2 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO , MATERIAL ISOLAMENTO: XLPE	COBRECOM	M	5,15	1500	7.725,00
158	METRO CABO PP 3X2,5MM	CABO FLEX PP 3X2,5MM PRETO	COBRECOM	M	5,1	500	2.550,00
161	METRO CABO PP 4X16MM	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 16MM	COBRECOM	M	13,99	200	2.798,00
169	PACOTE FIXA FIO	FIXA FIO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM, ACESSÓRIOS:COM PREGO DE AÇO, COR:BRANCA	RIBEIRO	UNID	17,05	25	426,25
171	PARAFUSO C/BUCHA 6	FUSO CABEÇA CHATA - PARAFUSO CABEÇA CHATA MATERIAL: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIQUELADO, COM FENDA E BUCHA S-6 , COMPRIMENTO NOMINAL: 4,50 MM, DIÂMETRO NOMINAL: 2,20	FIXE	UNID	0,33	250	82,50
172	PARAFUSO C/BUCHA 8	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA MATERIAL: LATÃO , REFERÊNCIA BUCHA: Nº 8 , TIPO PORCA: CASTELO	FIXE	UNID	1,03	250	257,50
174	PISTOLA P/ SILICONE	PISTOLA APLICADORA,MANUAL,P/CARTUCHO, GATILHO,BERCO 240MM,P/SILICONE - PISTOLA APLICADORA, EM ACO CARBONO, MANUAL, MODELO PARA CARTUCHOS, FUNCIONAMENTO POR GATILHO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ESPESSURA DA CHAPA 1/16", COMPRIMENTO DO BERCO 240MM, PARA CARTUCHO COM (215X50)MM (COMP.X DIAM.), PARA	FIOLUX	UNID	28	3	84,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

		APLICACAO DE SILICONE EM GEL, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, ACOMPANHA MANUAL, COM GARANTIA						
177	PLUG FEMEA 20AP	PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:REDONDO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	TRAMONTINA	UNID	6,72	20	134,40	
178	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16AP	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A 220V COM TRAVA. MARCA / FABRICANTE / MODELO: SIBRATEC / 16 A	ILUMI	UNID	19,16	8	153,28	
179	PLUG MACHO 10AP	PLUG MACHO 2P+T 10A - PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136, 2P+T, 10A, 250V	TRAMONTINA	UNID	3,7	25	92,50	
180	PLUG MACHO 20AP	PLUG MACHO 2P + T 20A COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	UNID	5,58	63	351,54	
181	PORCA 1/2X150 536 GF	PORCA 1/2X150 536 GF	CISER	UNID	4,85	50	242,50	
187	QUADRO TRIFÁSICO COM LENTE	CAIXA PADRÃO MEDIDOR BIFÁSICO/TRIFÁSICO DESCRIÇÃO A CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CM3 N1 TAF É CON - CAIXA PADRÃO MEDIDOR BIFÁSICO/TRIFÁSICO DESCRIÇÃO A CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CM3 N1 TAF	TAF	UNID	200	50	10000,00	
199	REFLETOR LED 30W	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSÃO 85~265V, AC- FREQUENCIA 50/60HZ, ANGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	AVANT	UNID	39,9	25	997,50	
214	TOMADA 10AP SISTEMA X	TOMADA - MODELO: SIMPLES, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	PLUZIE	UNID	6,95	50	347,50	
215	TOMADA 20AP SISTEMA X	TOMADA - TOMADA MODELO: 2P + T, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, COR CORPO: BRANCA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO CONTATO: REDONDO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	PLUZIE	UNID	6,66	38	253,08	
216	TOMADA 2P+T 32AP	TOMADA ELETRICA UL94HB-MIL(SPEC22096) COR AZUL - TOMADA	PLUZIE	UNID	23,51	38	893,38	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

		ELETRICA, DE TERMO PLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL, PADRAO UL94HB- MIL(SPEC22096), VEDACAO E GUARNICAO DE NEOPRENE, DE TIPO BLINDADA, NO FORMATO PADRAO INDUSTRIAL, COM 3 POLOS-2P+T, 6H, COM TERMINAIS EM LATAO MACICO, POLOS NO FORMATO REDONDO, TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 A 120 GRAUS, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 220/240V, CORRENTE DE 32 A, ACOMPANHA PLUGUE COM PROPRIEDADES TECNICAS COMPATIVAS, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS AT. NBR IEC-60309-1;IEC-60309-2;TENS TRAB 690VRMS-NBR;IEC60309-1;ISOL. ATE 750V					
217	TOMADA PETRA 20AP	- TOMADA MODELO: 2P + T, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CORRENTE NOMINAL: 20 A	PLUZIE	UNID	9,58	38	364,04
219	CAPACETE SEGURANÇA -	CAPACETE SEGURANÇA - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: FRONTAL, TIPO COPA: COM ESTRIAS, COR: AZUL CLARO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	WORKER	UNID	56,33	4	225,32
220	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL,	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE ALÇA PARA ENGATE PARA RETENÇÃO DE QUEDA EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE AUTOMÁTICO, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUI SEIS FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI CONECTOR CLASSE B EM AÇO COM ABERTURA DE 19 ± 3 MM PARA ELO DE LIGAÇÃO. POSSUI DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM MANGUEIRA PLÁSTICA COMO PORTA-FERRAMENTAS. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 175 MM E 785 MM DE COMPRIMENTO E NAS COXAS,	WORKER	UNID	392,36	2	784,72



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ALTURA DE 80 MM E 350 MM DE COMPRIMENTO.(TAMANHO 4)				
VALOR GLOBAL					R\$ 81.162,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até **28/11/2024** a contar da data de sua assinatura. E ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 81.162,60 (oitenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 30 dias.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vetada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual da **Adesão nº 007/2023 – Processo nº 046/2023**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será nomeada pelo secretário no ato da assinatura do contrato conforme termo de designação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

II Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

X Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO- O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

PARÁGRAFO OITAVO - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria demandante.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO NONO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vetado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à demandante, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO
Representante legal da empresa
Contratado